

(Processo nº 21/88)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

CEP 35.112 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 353/88

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Companhia Vale do Rio Doce S/A. para fins de saneamento básico.

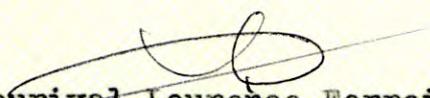
O Prefeito Municipal faz saber, que a Câmara Municipal decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar / Convênio com a Companhia Vale do Rio Doce S/A. em nome do município de Frei Inocêncio, com a finalidade de execução de obras de saneamento básico no município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, 16 de junho de 1.988.


Lourival Lourenço Ferreira
Prefeito Municipal